



EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2013

CONTRATO Nº: 042/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Redenção do Gurgueia – PI.

CONTRATADO: Orlando Gonçalves da Gama - ME

OBJETO DO CONTRATO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de reforma e ampliação de escolas municipais.

OBJETO DO ADITIVO: Constitui objeto do presente termo aditivo o acréscimo de 50% (cinquenta por cento) para os serviços de reforma de escolas municipais, que equivale a R\$ 41.097,67 (quarenta e um mil noventa e sete reais e sete centavos) sobre o valor da proposta de R\$ 82.195,34 (oitenta e dois mil cento e noventa e cinco reais e trinta e quatro centavos), perfazendo um valor total de R\$ 123.293,01 (cento e vinte e três mil duzentos e noventa e três reais e um centavo); e 25% (vinte e cinco por cento) para os serviços de ampliação que equivale a R\$ 21.779,47 (vinte e um mil setecentos e setenta e nove reais e sete centavos) sobre o valor da proposta de R\$ 87.117,91 (oitenta e sete mil cento e dezessete reais e noventa e um centavos), perfazendo um valor total de R\$ 108.897,38 (cento e oito mil oitocentos e noventa e sete reais e oito centavos). Mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, de conformidade com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 04/04/2014.

DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 06/01/2014

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2013

CONTRATO Nº: 047/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Redenção do Gurgueia – PI.

CONTRATADO: C. T. Construções, Comércio e Serviços Ltda.

OBJETO DO CONTRATO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de ampliação de 04 (quatro) postos de saúde, conforme especificações e quantidades constantes nos lotes 01, 02, 03 e 04 do pregão presencial nº 021/2013.

OBJETO DO ADITIVO: Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação de prazo por mais 90 (noventa) dias. Mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, de conformidade com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 17/07/2013

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 90 (noventa) dias.

DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 10/10/2013.



EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2013

CONTRATO Nº: 047/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Redenção do Gurgueia – PI.

CONTRATADO: C. T. Construções, Comércio e Serviços Ltda.

OBJETO DO CONTRATO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de ampliação de 04 (quatro) postos de saúde, conforme especificações e quantidades constantes nos lotes 01, 02, 03 e 04 do pregão presencial nº 021/2013.

OBJETO DO ADITIVO: Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação de prazo por mais 90 (noventa) dias. Mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, de conformidade com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 17/07/2013

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 90 (noventa) dias.

DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 10/01/2014.

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2014

CONTRATO Nº: 032/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Redenção do Gurgueia – PI.

CONTRATADO: Flávio Nunes dos Santos.

OBJETO DO CONTRATO: O presente contrato tem por objeto a contratação do Sr. Flávio Nunes dos Santos para prestar serviços por tempo determinado sem vínculo empregatício como motorista, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais a ser lotado na Secretaria Municipal de Educação.

OBJETO DO ADITIVO: Constitui objeto do presente termo aditivo o remanejamento do Sr. Flávio Nunes dos Santos da Secretaria Municipal de Educação para a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

VALOR MENSAL: R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais)

FONTE DE RECURSO: PRÓPRIO/ FPM/ICMS/ISS.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam inteiramente ratificadas em todos os seus termos, cláusulas e condições, as disposições contratuais originais no que não tiverem sido retificadas, alteradas ou modificadas pelo presente termo, o qual fica fazendo parte integrante e inseparável do contrato.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 02/04/2014.

DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 28/02/2014.



AVISO DE REPETIÇÃO DE LICITAÇÃO

O município de Redenção do Gurgueia – PI, torna público que realizará repetição de licitação na modalidade Carta Convite nº 002/2014 do tipo menor preço e adjudicação por item, em 28/03/2014 às 09h00min, tendo como objeto a contratação de empresa para fornecimento de aparelhos de ar condicionado e ventiladores de parede. Recurso: Orçamento Geral do Município.

Redenção do Gurgueia-PI, 21 de março de 2014

Romário Alves de Figueiredo
Presidente da CPL



PREFEITURA DE
Ribeira do Piauí
GENTE QUE FAZ PELO POVO.

CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA DO PIAUÍ - PI E A EMPRESA SEBASTIANA DE SOUSA RODRIGUES - MEE, NA FORMA ABAIXO.

Pelo presente contrato que fazem por um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA DO PIAUÍ**, que tem endereço à Praça Cel. José Borges, s/n, centro Cep: 64.725.000 – Ribeira do Piauí (PI), CNPJ. N.º 01.612.604/0001/51 e representante legal na pessoa da Prefeita Municipal a Sra. IRENE MENDES DA SILVA CRONENBERGER, doravante denominada CONTRATANTE e por outro a Firma SEBASTIANA DE SOUSA RODRIGUES - MEE. CNPJ Nº 03.748.032/0001-55, neste ato representado pelo Sócio-Gerente, doravante denominada **CONTRATADA**, por ter sido a Empresa vencedora do processo regular de licitação **TOMADA DE PREÇO nº 002/2014**, por seus representantes Legais abaixo assinados e de acordo com a Lei 8.666/93 e sua Legislação subsequente, têm justo e contratado o seguinte:

O contratante e a contratada, acima especificados, tem entre si ajustado o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, conforme autorização do processo licitatório, modalidade **Tomada de Preços nº. 002/2014**, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela lei 8.666/93 e alterações posteriores, supletivamente pelos princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1 - O presente contrato tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE UM VEÍCULO DESTINADOS AO TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS NESTE MUNICÍPIO DE RIBEIRA DO PIAUÍ DE ACORDO COM O ANEXO I**
- 1.2 A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto contratual até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA- DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

1.1 Compete ao CONTRATANTE:

- I – Utilizar o veículo locado de acordo com o manual de instruções de fábrica e/ou orientações do CONTRATADO;
- II – Providenciar o empenho e posterior pagamento da Nota Fiscal e ou fatura em até 10 (dez) dias úteis da data seguinte ao seu recebimento pelo CONTRATANTE, desde que o veículo esteja em perfeito estado de funcionamento, salvo nos casos em que eventual falha no bem tenha sido causada pelo CONTRATANTE;
- III – Cientificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada com o veículo locado, para providências cabíveis;
- IV – Aplicar as penalidades previstas no Edital e no presente instrumento, na hipótese de a CONTRATADA não cumprir os termos contratuais, mantidas as situações normais de disponibilidade e volume dos serviços, arcando a CONTRATADA com quaisquer prejuízos que tal ato acarretar ao CONTRATANTE.
- V – Prestar à CONTRATADA todas as informações e dados por ela solicitados, desde que disponíveis e do conhecimento do CONTRATANTE, completando-os com cópias de análises, correspondências, instruções e documentos, quando pertinentes ao assunto objeto deste contrato;
- VI – Responsabilizar-se pelo abastecimento de combustível dos veículos contratados durante o tempo da prestação de serviço;
- VII – Informar a CONTRATADA o dia e a hora que os veículos devam ser disponibilizados;
- VIII – Responsabilizar-se por infrações de trânsito ocorridas durante o período de locação estipulado no contrato, exceto no caso de infração oriunda por defeito mecânico ou documental do veículo;

(Continua na próxima página)